



15-2-71

ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 013/71

Aprova Instrução nº 05/71, que dispõe sobre a realização de concurso público destinado ao preenchimento de cargos de CONTADOR do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

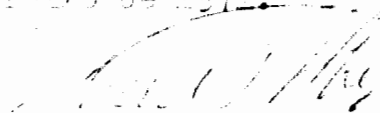
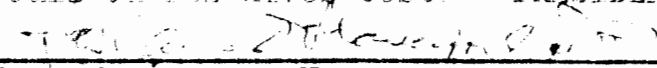
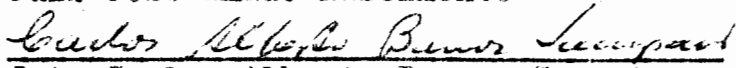
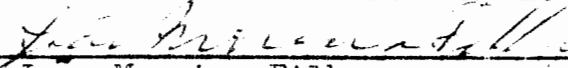
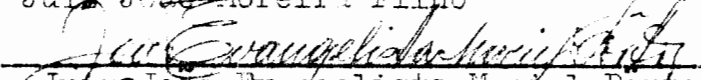
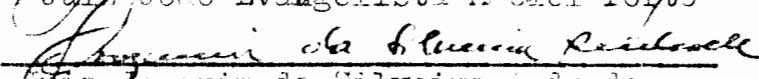
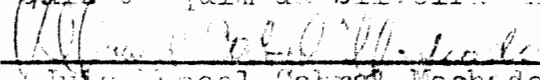
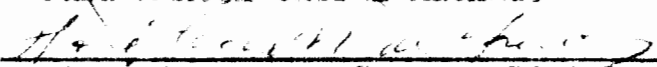
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L U Ç ã o :

Art. 1º - Ficam aprovadas, como parte integrante das disposições, a Instrução nº 05/71, que dispõe sobre a realização de concurso público destinado ao preenchimento de cargos de CONTADOR do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

SELA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, em sessão, 04 de fevereiro de 1971.

- 
Juiz Juarez Alves Costa - PRESIDENTE
- 
Juiz José Amado Nascimento
- 
Juiz Carlos Alberto Barros Sampaio
- 
Juiz José Moreira Filho
- 
Juiz João Evangelista M. da Silva
- 
Juiz Joaquim da Silveira
- 
Juiz Manoel Cabral Machado
- 
José Carlos de Sousa - PROCURADOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº 09/71

Dispõe sobre a realização de concurso público destinado ao preenchimento de cargos de CONTADOR do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

I - DAS ATRIBUIÇÕES

1 - Aos ocupantes do cargo de Contador poderão ser cometidas as seguintes tarefas:

- a) fornecer orientação e revisão teórica e prática a funcionários de categoria inferior no desempenho de trabalhos simples ou preliminares de contabilidade e escrituração;
- b) realizar perícias contábeis;
- c) realizar trabalhos de auditoria nos diversos órgãos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios de Sergipe;
- d) promover, orientar e coordenar:
 - d.1 - os dados para a elaboração da proposta orçamentária e dos créditos adicionais do Tribunal de Contas;
 - d.2 - o levantamento dos balancetes mensais e dos balanços anuais e seus anexos, demonstrando os resultados gerais do exercício;
 - d.3 - a análise das contas apresentadas pelos órgãos das administrações estaduais e municipais, através dos balancetes mensais, dos balanços anuais e seus anexos;
 - d.4 - a análise das Tomadas de Contas realizadas pelos órgãos de controle interno das administrações direta e indireta ou pelo próprio Tribunal de Contas;
 - d.5 - a elaboração do Relatório Contábil anual das atividades do Tribunal de Contas.
- e) proceder a qualquer estudo técnico com referência à Contabilidade do Tribunal e dos órgãos sujeitos à sua jurisdição;
- f) assessorar Juizes, Procuradores, Auditores, Secretário Geral e Diretores de Departamento, nos assuntos de sua especialidade;
- g) executar demais trabalhos próprios da profissão, de acordo com a legislação em vigor.



II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2 - Condições a serem preenchidas pelos candidatos por ocasião das inscrições:

- a - nacionalidade: prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b - idade: máxima de 35 (trinta e cinco) anos incompletos, à data da abertura da inscrição;
- c - situação eleitoral: prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais, mediante apresentação de documento hábil;
- d - situação militar: o candidato de sexo masculino deverá comprovar que está em dia com suas obrigações militares, mediante apresentação de documento hábil;
- e - habilitação: prova de haver concluído o curso superior de Ciências Contábeis ou equivalente, reconhecida por lei, mediante apresentação de documento hábil;
- f - identidade: apresentação de documento de identidade legalmente reconhecido;
- g - isenção criminal: o candidato deverá apresentar fôlha corrida expedida por autoridade competente, e atestado de bons antecedentes, fornecido pela Polícia, emitidos até 120 (cento e vinte) dias antes da data de sua inscrição;
- h - fotografias: entrega de duas fotografias 3x4, com data não anterior a dois anos, de frente e de cabeça descoberta.

2.1 - A apresentação de documento oficial que comprove residência fixa, nome e identidade, dispensa as provas das alíneas a e g.

2.2 - Não será permitida inscrição condicional sob qualquer pretexto.

2.3 - Não estão sujeitos ao limite máximo de idade, para inscrição no concurso, os ocupantes efetivos de cargos públicos, se devidamente comprovada essa situação mediante apresentação de certidão expedida pela Repartição onde servem.

III - DAS PROVAS

3 - Os candidatos inscritos serão, em dia, hora e local, previamente anunciados, submetidos às seguintes provas escritas:



3.01 - DE SELEÇÃO

A - PROVAS BÁSICAS, valendo (100) cem pontos cada uma:

- a) Português
- b) Matemática e Estatística.

B - PROVAS DE HABILITAÇÃO, valendo (100) cem pontos cada uma:

- a) Contabilidade
- b) Direito Constitucional e Financeiro.

3.02 - PROVA COMPLEMENTAR, valendo (100) cem pontos:

- a) Direito Administrativo e Direito do Trabalho.

3.1 - Somente as provas de seleção terão caráter eliminatório.

4 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver um mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada prova de seleção.

5 - A nota final do candidato, no conjunto de provas, será o resultado da média aritmética ponderada das notas obtidas nas diferentes provas, observados os seguintes pesos:

Português	Pêso 2
Matemática e Estatística	Pêso 2
Contabilidade	Pêso 3
Direito Constitucional e Financeiro	Pêso 2
Direito Administrativo e Direito do Trabalho	Pêso 1

6 - Concluído o julgamento das provas e decididos os recursos apresentados, a Comissão de Concurso elaborará a lista geral dos candidatos habilitados, obedecendo, rigorosamente, à ordem decrescente da nota final, que será submetida ao Presidente do Tribunal de Contas, acompanhada de relatório, para fins de homologação do concurso.

7 - Os empates verificados na classificação final serão decididos pela maior nota obtida na prova de Contabilidade; persistindo o empate, a decisão será dada em favor do candidato que obtiver maior nota na prova de Português.

IV - DOS PROGRAMAS

8 - As provas reger-se-ão pelos programas apresentados a seguir:



- 10 - Equação do 1º grau. Sistemas de equação do 1º grau a duas incógnitas.
- 11 - Equações do 2º grau. Sistema de equação do 2º grau.
- 12 - Áreas de figuras planas. Polígonos e circunferência.
- 13 - Volume dos sólidos. Paralelepípedo. Cubo. Cilindro.

b.2 - Estatística

- 1 - Representação Tabular.
- 2 - Representação gráfica.
- 3 - Números índices.
- 4 - Médias - Moda - Mediana.
- 5 - Desvio Médio.
- 6 - Desvio Padrão.

B - PROVAS DE HABILITAÇÃO

a) Contabilidade - compreendendo resolução de questões objetivas e problemas sobre assunto do seguinte programa:

a.1 - Fundamentos da Contabilidade

- 1 - Conceituação de Contabilidade. Ciência e Técnica.
- 2 - Estrutura do Patrimônio aziendal.
- 3 - Dinâmica dos fenômenos patrimoniais.
- 4 - Planos de Contas e registros contábeis.
- 5 - Operações contábeis de exercício e de exercícios anteriores.
- 6 - Balanços mensais e Balanços anuais.

a.2 - Auditoria e Análise de Balanços

1 - Auditoria Financeira e Orçamentária

1.1 - Auditoria das Receitas

- 1.1.1 - Auditoria de Receitas Correntes.
- 1.1.2 - Auditoria de Receitas de Capital.
- 1.1.3 - Auditoria de Receitas Extraorçamentárias.

1.2 - Auditoria das Despesas

- 1.2.1 - Auditoria de Despesas Correntes.
- 1.2.2 - Auditoria de Despesas de Capital.
- 1.2.3 - Auditoria de Despesas Extraorçamentárias.

2 - Auditoria Patrimonial

2.1 - Auditoria dos Valores do Ativo

- 2.1.1 - Auditoria do Ativo Financeiro
- 2.1.2 - Auditoria do Ativo Permanente.

2.2 - Auditoria dos Valores do Passivo

- 2.2.1 - Auditoria do Passivo Financeiro
- 2.2.2 - Auditoria do Passivo Permanente.

3 - Análise de Balanços

3.1 - Análise das Receitas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PRESIDENTE

- 3.2 - Análise das Despesas
- 3.3 - Coeficientes e Quocientes de Variações Patrimoniais.
- 3.4 - Coeficientes e Quocientes Patrimoniais.
- 3.5 - Interpretação dos Coeficientes e Quocientes.

a.3 - Técnica de Contabilidade Pública

- 1 - Patrimônio Público
 - 1.1 - Aspecto Qualitativo
 - 1.2 - Aspecto Quantitativo
- 2 - Receita Pública
 - 2.1 - Receita Efetiva
 - 2.2 - Receita por Mutações Patrimoniais
- 3 - Despesa Pública
 - 3.1 - Despesa Efetiva
 - 3.2 - Despesa por Mutações Patrimoniais.
- 4 - Inventários
 - 4.1 - Classificação dos Inventários.
- 5 - Plano de Contas Público
 - 5.1 - Contas do Sistema Orçamentário
 - 5.2 - Contas do Sistema Financeiro
 - 5.3 - Contas do Sistema Patrimonial.
- 6 - Balanços
 - 6.1 - Balancetes Mensais
 - 6.2 - Balanço Orçamentário
 - 6.3 - Balanço Financeiro
 - 6.4 - Balanço Patrimonial
 - 6.5 - Demonstração das Variações Patrimoniais.

b) Direito Constitucional e Financeiro

- 1 - Organização Nacional e Organização Estadual
- 2 - Direitos e Garantias Individuais.
- 3 - Princípios Constitucionais de Direito Financeiro:
- 4 - Orçamentos e Créditos adicionais. Lei nº 4.320, de 17/3/64.
- 5 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. Lei nº 5.172, de 25/10/66.
- 6 - Fundos de Participação e Especial. Normas de Aplicação. Legislação específica.
- 7 - Tribunais de Contas da União e do Estado. Decreto-Lei Federal nº 199, de 25/2/67, e Decreto-Lei Estadual nº 272, de 23/01/70.



PROVA COMPLEMENTAR

A) Direito Administrativo e Direito do Trabalho, compreendendo resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

a) Direito Administrativo:

- 1 - Dos Contratos Administrativos: elementos essenciais. Regime dos Contratos.
- 2 - Das Licitações. Decretos-Leis nºs. 200, de 25/2/67, e 900, de 29/9/69, e Lei nº 5.456, de 20/6/68.
- 3 - Cargos e Funções Públicas. Provimento e Vacância.
- 4 - Funcionários Públicos Estaduais e Municipais: direitos e vantagens; deveres e proibições.
- 5 - Processo Administrativo. Decreto-Lei nº 296, de 18/2/70.

b) Direito do Trabalho:

- 1 - Contratos de Servidores Públicos.
- 2 - Direitos e Deveres dos Contratados.
- 3 - Regime de Previdência Social.
- 4 - Estabilidade e Fundo de Garantia.
- 5 - Plano de Integração Social - PIS.
- 6 - Rescisão do Contrato de Trabalho.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

9 - O prazo de inscrição e a data da realização das provas serão estabelecidas em Editais publicados em jornal.

10 - O pedido de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas na presente Instrução e no Regulamento Geral aprovado pela Resolução nº 04/70, do Tribunal de Contas.

11 - As provas de cada matéria serão realizadas com a observância entre outras das seguintes normas:

- a) da hora e local da realização, serão avisados os candidatos, pela Comissão, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de publicação em jornal;
- b) os candidatos deverão apresentar-se no local indicado para a realização das provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos dos respectivos cartões de identificação, caneta ou lápis tinta, e documento de identidade;
- c) o não comparecimento em hora e local previstos para a realização da prova acarretará a eliminação do candidato;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PRESIDENTE

8

- d) será anulada a prova que apresentar sinal ou contiver expressão que objetive a identificação do candidato;
- e) será desclassificado imediatamente o candidato que, durante a realização de qualquer das provas, retirar-se do recinto sem a devida autorização, fôr surpreendido em fraude de qualquer espécie, ou insubordinar-se contra as determinações dos responsáveis pela realização das provas;
- f) cada prova terá o tempo de duração fixado na respectiva capa, pela Comissão de Concurso.

12 - O candidato que fizer, na ficha de inscrição, declaração falsa, terá sua inscrição cancelada, a qualquer tempo, e anulados todos os atos dela decorrentes, dando-se conhecimento ao interessado.

13 - A habilitação do Candidato não implicará na obrigatoriedade imediata de nomeação.

14 - Os casos não previstos em norma legal, em regulamento, ou nesta Instrução, serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Aracaju, 04 de fevereiro de 1971

Juarez Alves Costa
PRESIDENTE

/gc.